

**Secretaria de Estado de  
Administração Penitenciária**
**ATO DO SECRETÁRIO  
DE 09.09.2019**

**NOMEIA SANDRO FARIA GIMENES**, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID funcional nº 1967815-0, para exercer, com validade a contar de 05 de junho de 2019, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Evaristo de Moraes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas e, em substituição de Washington Antônio Rodrigues Silva, ID funcional nº 4269810-3. Processo nº SEI-21/071/000632/2019.

Id: 2207010

**SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**
**DESPACHOS SUBSECRETÁRIO-GERAL**
**DE 22.08.2019**
**PROCESSO Nº E-21/006/081/2017 - ARQUIVE-SE.**
**PROCESSO Nº E-21/006/160/2017 - ARQUIVE-SE.**
**DE 29.08.2019**
**PROCESSO Nº E-21/981.197/2011 - ARQUIVE-SE.**
**PROCESSO Nº E-21/941.124/2012 - ARQUIVE-SE.**
**DE 06.09.2019**
**PROCESSO Nº E-21/953.103/2012 - ARQUIVE-SE.**
**DE 09.09.2019**
**PROCESSO Nº E-21/006/103/2016 - ARQUIVE-SE.**
**PROCESSO Nº E-21/980.027/2012 - ARQUIVE-SE.**

Id: 2207012

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA**
**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 09.09.2019**

**PROCESSO Nº E-21/961.065/2011 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da servidora CARLA DA SILVA COSTA, matrícula 959.787-3 e ID: 43245234, relativa a gratificação extraordinária concedida pelo Decreto nº 42.732, de 06.12.10.

Id: 2206813

**Secretaria de Estado de Defesa Civil**
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATO DO DIRETOR-GERAL  
DE 06.09.2019**

**SUBSTITUI** a Maj BM QOS/Dent/02 **DÉBORA LUCIA TEIXEIRA MEDINA DE FIGUEIREDO**, RG: 32.533, pela Maj BM QOS/Dent/00 **ALESSANDRA VIEIRA LAIDLER**, RG: 28.387, como Membro da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 41/2019, Processo nº E-27/132/52/2017.

Id: 2206837

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 28.08.2019**

**PROCESSO Nº E-27/081/43/2019**, MARCO AURELIO LEAL, RG CBMERJ 13931, Id Funcional 2621436-9, a partir de 15 de junho de 2018;

**PROCESSO Nº E-27/104/7/2019**, ALEXANDRE GONZAGA DE CARVALHO, RG CBMERJ 11809, Id Funcional 2605477-9, a partir de 30 de julho de 2017.

Os militares **FAZEM JUS** aos Abonos de Permanência a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos.

Id: 2206769

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**
**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 03.09.2019**

**PROCESSO Nº E-27/142/40/2014 - HUGO MARCELO DA SILVA**, RG CBMERJ 14969, Id Funcional 2018696-7, a partir de 08 de maio de 2014;

**PROCESSO Nº E-27/089/17/2015 - PAULO SERGIO MARTINS DE MELO**, RG CBMERJ 13567, Id Funcional 2602952-9, a partir de 15 de março de 2014.

Os militares **FAZEM JUS** aos Abonos de Permanência a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos

Id: 2206642

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**
**DE 09.09.2019**

**PROCESSO Nº E-27/132/164/2018** - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **HOMOLOGO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ADMINISTRAÇÃO Nº 34/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA REMOTO DE ALERTA E ALARME SONORO E ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS - REGIÃO SERRANA, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como adjudicatária a Empresa GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote único do certame com proposta no valor de 15,50%(quinze virgula cinquenta por cento) de desconto sobre a tabela da administração.

Id: 2206772

**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**
**ATOS DO SUBCOMANDANTE GERAL**
**DE 06.09.2019**

**REFORMA**, a contar de 30 de abril de 2019, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/90 **LUIZ CLAUDIO RAMOS FIGUEIREDO**, RG 14072 - ID Funcional 0026156350 - CPF 004743017-61, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/288/2019.

**REFORMA**, a contar de 05 de agosto de 2019, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q00/97 **ISAIAS DE OLIVEIRA GUIMARAES**, RG 22139 - ID Funcional 0026528142 - CPF 037594107-07, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/002/2019.

**REFORMA**, a contar de 23 de maio de 2019, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q00/90 **MARCO AURELIO GUIMARAES DA SILVEIRA**, RG 11774 - ID Funcional 0006100848 - CPF 008990677-27, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/348/2019.

**REFORMA**, a contar de 11 de junho de 2019, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q00/97 **DJALMA DE OLIVEIRA ALVES**, RG 20075 - ID Funcional 0006120024 - CPF 078510877-75, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/378/2019.

**REFORMA**, a contar de 11 de junho de 2019, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q00/97 **JOCEMIR CASEMIRO**, RG 20353 - ID Funcional 0026781441 - CPF 000744457-58, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/379/2019.

**REFORMA**, a contar de 27 de junho de 2019, o 2º Sargento Bombeiro Militar Q00/00 **DANIEL MONTEIRO FIGUEIREDO**, RG 27230 - ID Funcional 0006136346 - CPF 074371817-89, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/376/2019.

**REFORMA**, a contar de 11 de junho de 2019, o 2º Sargento Bombeiro Militar Q00/91 **NEI MOURA**, RG 14496 - ID Funcional 0026040646 - CPF 911484307-25, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/380/2019.

**REFORMA**, a contar de 25 de junho de 2019, o 2º Sargento Bombeiro Militar Q09/91 **ASTROGILDO DOS SANTOS**, RG 15885 - ID Funcional 0026005131 - CPF 785065497-87, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/381/2019.

**REFORMA**, a contar de 11 de junho de 2019, o 2º Sargento Bombeiro Militar Q06/AxE/00 **DAVID DA SILVA PIMENTEL JUNIOR**, RG 26975 - ID Funcional 0026474263 - CPF 037677547-54, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº E-27/140/382/2019.

Id: 2206903

**Secretaria de Estado de Saúde**
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA ATENÇÃO  
INTEGRAL À SAÚDE**
**ATO DA SUBSECRETARIA  
DE 09.09.2019**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar os fatos noticiados e possíveis irregularidades, objetos do processo nº E-08/002/248/2016, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, os servidores: **RAFAELA TAVARES PEIXOTO - ID 5035723-9**; **GISEUDA SOUZA LIMA - ID 31719296**; e **PATRICIA AKEMI DO NASCIMENTO - ID 4343444-4**, sob a presidência do primeiro membro para compor a Comissão de Sindicância.

Id: 2207009

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 05/09/2019**

**PROCESSO Nº E-08/008/3696/2017** - LUCIA REGINA DA SILVA, Auxiliar De Enfermagem, matrícula nº 814.246-5, ID nº 3242955-0.

**PROCESSO Nº E-08/008/4037/2016** - LILIAN BORGES BARBOSA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, matrícula nº 296.176-1, ID nº 3063537-3.

**DEFIRO** a concessão da redução da carga horária das servidoras pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no art. 6º, do Decreto nº. 14.870/1990:

**PROCESSO Nº E-08/015/652/2019** - SUZANA RIBEIRO BAHIA VIANNA, Médico - Clínica Médica, matrícula nº 864.077-3, ID nº 3055497-7. **AUTORIZO** o pedido de licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares do servidor, pelo período de 02 (dois) anos.

**PROCESSO Nº E-08/015/468/2019** - JORGE LUIZ DIMAS, Técnico de Laboratório, matrícula nº 813.612-9, ID nº 3043941-8. **AUTORIZO** o pedido de licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares do servidor, pelo período de 02 (dois) anos.

**PROCESSO Nº E-08/015/791/2019** - LÚCIA FERREIRA SANTOS, Técnico de Laboratório matrícula nº 861.926-4, ID nº 3112627-8. **AUTORIZO** o pedido de licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares do servidor, pelo período de 02 (dois) anos.

**DE 09/09/2019**

**PROCESSO Nº E-08/008/2206/A/2019** - RENATO AUGUSTO JORGE LEITE, Técnico Administrativo de Saúde, matrícula nº 866.462-5, ID nº 3003606-2. **AUTORIZO** o pedido de licença sem vencimentos ,para trato de interesses particulares do servidor, pelo período de 02 (dois) anos.

Id: 2206776

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE**
**ATOS DO SUBSECRETÁRIO**
**PORTARIA SCIC/SES Nº 59 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**
**DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO  
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº  
E-08/001/2175/2018.**

**O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **ADVERTÊNCIA**, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 017/2017, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO (OSS ILR)**, pelo descumprimento aos itens 8.5.1 e 8.5.2; item 8.3.3, alínea "f"; item 8.3.3, alínea "n"; item 8.1.10, alínea a, todos do Edital de Seleção nº 10/2017.

**Art. 2º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 003/2017, no valor total de **R\$ 6.242,25 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, em face da **INSTITUTO DOS LAGOS RIO (OSS ILR)**, pelo descumprimento do item 1, alínea g, anexo II; item 8.3.3, alínea "m", do Termo de Referência anexo, todos do Edital de Seleção 010/2017.

**Art. 3º** - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS VIVA**, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2019

**WANDERLEY DA CRUZ AMARAL**  
 Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2206990

**PORTARIA SCIC/SES Nº 60 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**
**DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO  
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-  
08/001/1066/2018.**

**O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **ADVERTÊNCIA**, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 021/2018, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR)**, pelo descumprimento ao art. 43, incisos III e VI, do Decreto Estadual nº 43.261/2011 e Cláusula 12.6 do Contrato de Gestão nº 021/218.

**Art. 2º** - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS UNIR**, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2019

**WANDERLEY DA CRUZ AMARAL**  
 Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2206991

**PORTARIA SCIC/SES Nº 61 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**
**DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO  
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-  
08/001/103475/2018.**

**O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **ADVERTÊNCIA**, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 021/2018, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO UNIR SAÚDE (OSS UNIR)**, pelo descumprimento ao artigo 43, incisos III e VI, do Decreto Estadual nº 43.261/2011 e às Cláusulas 3.27 dos Contratos de Gestão nº 001/2018, 002/2018, 003/2018 e 004/2018.

**Art. 2º** - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela **OSS UNIR**, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2019

**WANDERLEY DA CRUZ AMARAL**  
 Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2206992

**PORTARIA SCIC/SES Nº 063 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**
**DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO  
ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-  
08/001/539/2018.**

**O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **ADVERTÊNCIA**, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 016/2012, em face da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (OSS HMTJ)**, pelo descumprimento ao item 7.18, alínea t; anexo 2 do Edital de Seleção e à alínea n do item 7.18; item 7.18, alínea v, do Termo de Referência.

**Art. 2º** - Aplicar a sanção administrativa, na espécie **MULTA**, prevista no subitem 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 016/2012, no valor total de **R\$ 10.520,83 (dez mil quinhentos e vinte reais e oitenta e três centavos)**, em face da **OSS HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS (OSS HMTJ)**, pelo descumprimento ao item 7.3 do Termo de Referência do Edital.